

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1466/2023
SEI N.º 1260.01.0065767/2023-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 999, de 5 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Pilar Instituto de Educação, de Ensino Fundamental, situado na R. Lorena, 30, B. Caravelas, em Ipatinga, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Pilar Instituto de Educação, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Coronel Fabriciano

Geniana Guimarães Faria
Secretária Adjunta

Publicada em 10/10/2023